



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 035/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – IPRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA SALT TECNOLOGIA LTDA.

O município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, o Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa - IPRAM, por sua presidente; e a Câmara Municipal De Vereadores, por seu presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 56.422.955/0001-91, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 035/2025, emitido em 14 de abril de 2025, originado da Concorrência Presencial n.º 001/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 14 de abril de 2026 até 13 de abril de 2027, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 120/2026, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contar de 1º de janeiro de 2026, a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE deixou de existir como fundação e passou a ser a Secretaria Municipal de Cultura. A nova Secretaria utiliza o mesmo CNPJ do Município de Carlos Barbosa, nº 88.587.183/0001-34, conforme determina a Lei Municipal nº 4.500, de 02 de dezembro de 2025.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 07 de abril de 2026.

SINARA KIRCH
Secretária Municipal da Administração

ANDRÉIA SCARATTI
Presidente do IPRAM

JOSÉ PAULO SAUTHIER
Presidente da Câmara

SALT TECNOLOGIA LTDA.
Contratada



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SALT TECNOLOGIA LTDA.
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952